



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01083 • 21 DE NOVEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**LEI Nº 2570, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 201700078



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ  
DAS ALMAS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Orlando Peixoto Pereira Filho  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro  
Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
CNPJ: 14.006.977/0001-20**



**LEI Nº 2570, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Institui a ‘Virada da Saúde’, a ser realizada, anualmente, no período de sete dias, com início em todo dia 07 de abril – Dia Mundial da Saúde, no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Cruz das Almas – Bahia, a “Virada da Saúde”, programa de educação em saúde preventiva e desenvolvimento de ações organizadas pelo Poder Público, entidades da Sociedade Civil e da iniciativa privada, a ser realizada, anualmente, no período de sete dias, com início em todo dia 07 de abril – Dia Mundial da Saúde, norteado pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I- Desenvolvimento de ações programáticas nas áreas de assistência educacional e vigilância em saúde;
- II- Utilização dos recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município;
- III- Divulgação da rede de recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município;
- IV- Regionalização dos serviços de saúde do Município de Cruz das Almas BA;

**Art. 2º** - A “Virada da Saúde” será constituída das seguintes áreas e medidas de atuação:

- V- Educação em saúde com seminários, debates e campanhas de prevenção à saúde na Cidade;
- VI- Assistência à saúde com atendimento clínico, realização de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem;
- VII- Programação de mutirões específicos para diagnóstico e tratamento de patologias com grande demanda e de baixa permanência hospitalar;
- VIII- Vigilância em saúde com ênfase ao levantamento de dados epidemiológicos e campanha preventiva diferenciada;

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Praça Senador Temístocles, 756 – Centro**  
**Cruz das Almas – Bahia**  
**CEP: 44380-000**  
**CNPJ: 14.006.977/0001-20**



**LEI Nº 2570, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

- IX- Estabelecimento de parcerias com objetivo de integrar os serviços prestados pelas redes Municipal e Estadual de saúde com a rede privada de serviços filantrópica ou não;
- X- Promoção de parcerias com entidades da sociedade civil que se dedicam à área da saúde ou que se interessarem pela promoção de atividades de saúde em parceria com o Município de Cruz das Almas – Bahia, na “Virada de Saúde”;
- XI- Envolvimento de organizações sociais e parceiros do Município “Virada da Saúde”, buscando contemplar o maior número de atendimento à população;
- XII- Promoção de parcerias com laboratórios farmacêuticos com produtos na área de diagnóstico e tratamento, buscando contemplar o maior número de atendimento à população;
- XIII- Promoção de chamada na rede privada de laboratórios de diagnósticos utilizados no Município de Cruz das Almas – Bahia, para disponibilizar uma parcela de agenda de serviços como participação na “virada da Saúde”.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde outorgará aos parceiros na “Virada da Saúde”, um certificado de participação, permitindo-lhes a utilização na sua divulgação institucional.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017

  
**Orlando Peixoto Pereira Filho**  
**Prefeito Municipal**

**“Projeto de Lei nº 69/2017, de autoria do Vereador Josenir de Andrade Rodrigues”**

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.